



**Câmara dos Deputados
Comissão Especial destinada a proferir parecer à
Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. Jorge Solla)**

Requer a realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, com a participação das entidades jurídicas previdenciárias e juristas que estudam o tema.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública dessa Comissão com os convidados a seguir, a fim de trazerem posicionamento e anotações acerca da PEC nº 06/2019, sob o ponto de vista das entidades jurídicas previdenciárias organizadas e juristas que estudam o tema.

- Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP;
- Presidente do Instituto dos Advogados Previdenciários – IAPE;
- Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB;
- Dra. Thais Maria Riedel de Resende Zuba, autora do livro: "O direito previdenciário e o princípio da vedação do retrocesso";
- Representante do Instituto de Estudos Previdenciários – IEPREV e
- Representante da Organização Ibero-Americana de Seguridade Social – OISS.



JUSTIFICAÇÃO

Neste momento em que iniciaremos as discussões acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019, na qual o Poder Executivo propõe uma reforma do sistema previdenciário brasileiro, é importante que possamos ouvir os diversos setores da sociedade civil, a fim de colhermos opiniões e sugestões.

Esta presente proposta tem o objetivo de ouvir os representantes de entidades jurídicas previdenciárias organizadas e juristas que estudam o tema da Previdência, portanto parte importante, que precisa participar ativamente deste debate, por formarem uma elite intelectual com vasta experiência e acúmulo sobre o projeto.

Desta forma, as manifestações de apoio e contradita, garantirão a esse colegiado a construção do melhor texto, de forma a preservar a sustentabilidade da previdência social pública brasileira, sem retirar direitos e mitigar as necessidades dos trabalhadores para garantir a sua subsistência na inatividade.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2019

Deputado JORGE SOLLA
PT/BA